



LEI ORDINÁRIA Nº 1350

de 01 de abril de 2008

“Autoriza o Poder Executivo a doar terrenos urbanos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.350/2008, DE 01/04/2008

“Autoriza o Poder Executivo a doar terrenos urbanos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos imóveis localizados conforme relação abaixo:

- Quadra 51 - A, matrículas de 19.072 à 19.091*
- Quadra 51 - B, matrículas de 19.092 à 19.112*
- Quadra 53 - A, matrículas de 19.154 à 19.173*
- Quadra 53 - B, matrículas de 19.174 à 19.196*

Parágrafo único. .

a doação a que se refere o caput deste artigo, se destina única e exclusivamente a servir de instrumento de ordem legal para os ocupantes dos lotes encr avados naquele loteamento denominado “Cidade Piracema” possam legaliza -los perante o Registro Geral de Imóveis.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2008.

Engº Agrº MOACIR KOHL

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 01/04/2008

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1350/2008 - 01 de abril de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em